PROJETO DE LEI N° 062, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS INSERVÌVEIS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° . É autorizado o Poder Executivo Municipal a doar materiais inservíveis constante no Anexo I da presente Lei para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.972.503/0001-91, com sede à BR 468, esquina com a RS 207, no Município de Bom Progresso – RS.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a retirada dos mesmos, os quais deverão ser retirados imediatamente após a aprovação da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE–SE.

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

ANEXO I

Relação dos materiais inservíveis a serem doados para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, inscrito no CNPJ sob o nº 01.972.503/0001-91, com sede à BR 468, esquina com a RS 207, no Município de Bom Progresso – RS.

- Até 5000 Kg (cinco mil quilogramas) aproximadamente, de ferro velho;
- 01 (uma) ensiladeira cadastrada no patrimônio sob nº 4258;
- 05 (cinco) janelas basculantes de metal;
- 02 (duas) janelas Sassazaki sem grade;
- 04 (quatro) janelas Sassazaki com grade**;**
- 01 (um) - Birô 1,50 x 0,60 m c/ três gavetas, nº patrimonial 0005;
- 01 (um) - Estante de aço cinza 1,98 m de Altura, nº patrimonial 0007;
- 01 (um) Birô com 3 gavetas e 1,25 x 0,60m, nº patrimonial 0218;
- 01 (um) Enceradeira elétrica Electrolux, nº patrimonial 0388;
- 01 (um) Birô 3 gavetas 1,25 x 0-60m, nº patrimonial 0416;
- 01 (um) Cuspideira, nº patrimonial 0468;
- 01 (um) Cama de ferro c/ regulagem, nº patrimonial 1076;
- 01 (um) Mesa escolar, nº patrimonial 1446;
- 01 (um) Fichário kirst, nº patrimonial, nº patrimonial 1692;
- 01 (um) Arquivo de aço para pasta suspensa, nº patrimonial 2463;
- 01 (um) Armário de aço com vidro, nº patrimonial 2595;
- 01 (um) Cama para consulta ginecológica, nº patrimonial 2801;
- 01 (um) Cadeira de aço, nº patrimonial 2897;
- 01 (um) Maca com colchonete, nº patrimonial 3017;
- 01 (um) Escadinha de madeira, nº patrimonial 3019;
- 01 (um) Fogão a gás Atlas Tropic plus I4 BAL BR, nº patrimonial 3040;
- 01 (um) Arquivo de aço, nº patrimonial 3048;
- 01 (um) Conjunto infantil floral c/8 cadeiras, nº patrimonial 3232;

- 01 (um) Impressora HP 3845, nº patrimonial 3453;
- 01 (um) Gabinete Odontológico, nº patrimonial 3859;
- 01 (um) Maca diva para massagem fixa, nº patrimonial 4717;
- 01 (um) Barra paralela dupla c regulagem estrutura em aço, nº patrimonial 5172;
- 01 (um) Estabilizador 1000 VA Enermax, nº patrimonial 6603;
- 01 (um) Estabilizador 1000 VA Enermax, nº patrimonial 6604;
- 01 (um) Estabilizador 1000 VA Enermax, nº patrimonial 6609;

Esperança do Sul, 04 de setembro de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE–SE.

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo